



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)



**CONTRATO Nº 2019.0352.**

**TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA MONTAGEM DO MONITORAMENTO E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA., POR INTERMÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES 09619825438 - ME.**

Pelo presente instrumento, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede na Rua Padre Tertuliano, representada neste ato pelo seu Prefeito Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado Fernando Bevenuto Gonçalves 09619825438 - ME, CNPJ Nº 27.424.196/0001-06, com endereço à R. Maria Dário de Lima, Nº 03, CEP nº 59.910-000, centro, Doutor Severiano, doravante denominadas CONTRATADO, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de novembro de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Aquisição de câmeras de segurança, equipamentos utilizados na montagem do monitoramento e serviços para instalação do sistema.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

É Obrigação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, prevista nas legislações ou decorrentes deste contrato, fornecer o apoio necessário para realização do serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O valor inicial do presente Contrato é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), a ser pago de acordo com fornecimento, após apresentação de documento fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2019. E terá a seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
<b>Projeto/Atividade</b>	2.007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE 100.
--	---

<b>Unidade Orçamentária</b>	03-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FMA
<b>Projeto/Atividade</b>	2.003- MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.30.00-Material de Consumo
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE 100.

<b>Unidade Orçamentária</b>	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
<b>Projeto/Atividade</b>	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.30.00-Material de Consumo
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE 100.

<b>Unidade Orçamentária</b>	09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Projeto/Atividade</b>	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
	3.3.90.30.00-Material de Consumo
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE 100.

**Parágrafo Único** - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O contrato de aquisição, objeto deste processo, é da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019, ou até decorrer saldo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

Fornecer o serviço/compra de acordo com a ordem de compra expedida pela secretária solicitante.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O não cumprimento das obrigações constantes na cláusula primeira deste contrato, por qualquer motivo, ensejará nas seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato, por parte da contratante, sem prejuízos de demais medidas administrativas e legais cabíveis de ressarcimento e indenização.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)



Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, quando ocorrerá justa causa, não cabendo nenhuma indenização a parte contratada.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam.

**Parágrafo Único** - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Doutor Severiano/RN, 25 de setembro de 2019.

---

Francisco Neri de Oliveira  
**Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.**  
**C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26**

---

**FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES 09619825438 - ME**  
**CNPJ: 27.424.196/0001-06**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

## EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 075/2019

**CONTRATO Nº** ° 2019.0352.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES 09619825438 - ME, CNPJ Nº 27.424.196/0001-06, COM ENDEREÇO À R. MARIA DÁRIO DE LIMA, Nº 03, CEP Nº 59.910-000, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA MONTAGEM DO MONITORAMENTO E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

<b>Unidade Orçamentária</b>	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
<b>Projeto/Atividade</b>	2.007-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE 100.

<b>Unidade Orçamentária</b>	03-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FMA
<b>Projeto/Atividade</b>	2.003- MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.30.00-Material de Consumo
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE 100.

<b>Unidade Orçamentária</b>	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
<b>Projeto/Atividade</b>	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.30.00-Material de Consumo
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE 100.
<b>Unidade Orçamentária</b>	09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Projeto/Atividade</b>	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)



	3.3.90.30.00-Material de Consumo
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. FONTE 100.

**VIGÊNCIA:** 25 DE SETEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE SETEMBRO DE 2019.